

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS URUAÇU**EDITAL PROEN Nº 09/2026****PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio de sua Pró-reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada esta última pela Portaria Normativa nº 09/2017- MEC, além da Resolução nº 111, de 03 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e da Resolução nº 108/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância, do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, para o segundo semestre do ano letivo de 2026, aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas.	Até 30/07/2026
2	Matrículas da 1ª Chamada	03 e 04/08

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>

1.2. Informações sobre matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail corae.urucu@ifg.edu.br

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus, de segunda à sexta-feira, conforme Item 1 e quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Rua Formosa, Quadras 28 e 29, no Lot. Santana, Uruaçu - GO	CORAE	08:00 ÀS 19:00 H

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.
- 3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas **que, efetivamente,comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.**
- 3.4. A qualquer tempo, se verificada que a matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital Proen nº 13/2026 e no Edital Complementar de Matrículas, a mesma será cancelada automaticamente.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6. Se os candidatos maiores de idade estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.7. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
 - 3.7.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 3.7.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.8. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.9. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.10. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá solicitar à CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu termo de desistência do curso, até o último prazo de matrícula para o curso.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar para a matrícula cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
 - a. Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental;;
 - b. Certidão de Nascimento ou Casamento (Frente e Verso);
 - c. Carteira de Identidade (RG – Frente e Verso);
 - d. CPF;
 - e. Comprovante de endereço atualizado, com CEP;
 - f. Uma foto 3x4 recente;
 - g. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (Frente e Verso);
 - h. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os maiores de 18 anos;

- 4.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- a.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal: <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - d.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 4.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

Uruaçu
, 30 de julho de 2026.

CÂMPUS URUAÇU